



DELIBERAÇÃO CVM Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2008

Altera a Estrutura Organizacional da CVM.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 22 de julho de 2008, e com fundamento no parágrafo 2º do art. 11 e no item VI do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda, e tendo em vista o Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 28 subsequente, resolveu:

I - alterar a estrutura organizacional aprovada pela Deliberação CVM nº 537, de 4 de março de 2008, com a finalidade de:

a) extinguir a Gerência de Registros 3 – GER-3, subordinada à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE;

b) criar a Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE, subordinada à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN;

c) extinguir a Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais 1 – GII-1, subordinada à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN;

d) criar a Gerência de Apuração de Irregularidades – GIA, subordinada à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN;

e) extinguir a Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais 2 – GII-2, subordinada à Superintendência de Relacionamento com Investidores Institucionais – SIN;

f) criar a Gerência de Registros e Autorizações – GIR, subordinada à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN;

g) extinguir a Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais 3, subordinada à Superintendência de Relacionamento com Investidores Institucionais – SIN; e

h) criar a Gerência de Acompanhamento de Fundos – GIF, subordinada à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN;

II - consolidar a estrutura organizacional da CVM, estabelecendo componentes, siglas e subordinações, conforme abaixo:

- COLEGIADO - COL

- PRESIDÊNCIA - PTE

- GABINETE - CGP

- Secretaria Executiva - EXE

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASC



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2008

- ASSESSORIA ECONÔMICA - ASE

- AUDITORIA INTERNA - AUD

- SUPERINTENDÊNCIA GERAL - SGE
 - Gerência Geral de Processos - GGE
 - Coordenação de Controle de Processos Administrativos - CCP

- PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE
 - Subprocuradoria Jurídica 1 - GJU-1
 - Subprocuradoria Jurídica 2 - GJU-2
 - Subprocuradoria Jurídica 3 - GJU-3
 - Subprocuradoria Jurídica 4 - GJU-4

- SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SAD
 - Gerência de Arrecadação - GAC
 - Gerência de Documentação - GAD
 - Gerência de Contabilidade e Finanças - GAF
 - Gerência de Compras e de Serviços Gerais - GAG
 - Gerência de Recursos Humanos - GAH
 - Gerência Administrativa Regional de São Paulo - GAR-SP

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS - SEP
 - Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GEA-1
 - Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2
 - Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 - GEA-3
 - Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - SIN
 - Gerência de Apuração de Irregularidades – GIA
 - Gerência de Registros e Autorizações – GIR
 - Gerência de Acompanhamento de Fundos – GIF
 - Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS - SMI
 - Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1
 - Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2
 - Gerência de Análise de Negócios - GMN
 - Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos - GME

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS - SRE
 - Gerência de Registros 1 - GER-1
 - Gerência de Registros 2 - GER-2

- SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA - SFI
 - Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1
 - Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2
 - Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3
 - Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2008

- SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES - SPS
- Gerência de Processos Sancionadores 1 - GPS-1
- Gerência de Processos Sancionadores 2 - GPS-2
- Gerência de Processos Sancionadores 3 - GPS-3

- SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES - SOI
- Gerência de Orientação aos Investidores 1 - GOI-1
- Gerência de Orientação aos Investidores 2 - GOI-2
- Centro de Estudos em Mercado de Capitais - COE

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI
- Gerência de Relações Internacionais - GRI

- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO - SDM
- Gerência de Aperfeiçoamento de Normas - GDN

- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA - SNC
- Gerência de Normas de Auditoria - GNA
- Gerência de Normas Contábeis - GNC

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA - SSI
- Gerência de Sistemas - GSI
- Gerência de Tecnologia - GST

- SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO – SPL
- Gerência de Projetos – GPE
- Coordenação de Planejamento - CPA

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - SRB
- Coordenação Administrativa – CRB;

III - distribuir os componentes organizacionais, por localidade, de acordo com o descrito a seguir:

a) em São Paulo:

- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3
- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4
- Gerência de Processos Sancionadores 3 - GPS-3
- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2
- Gerência de Análise de Negócios - GMN
- Gerência de Orientação aos Investidores 2 - GOI-2
- Gerência Administrativa Regional de São Paulo - GAR-SP

b) em Brasília, DF:

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – SRB
- Coordenação Administrativa – CRB

c) no Rio de Janeiro:

- os demais componentes;



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 545, DE 29 DE JULHO DE 2008

IV - revogar a Deliberação CVM nº 537, de 4 de março de 2008; e

V - que esta Deliberação entra em vigor em 17 de agosto de 2008.

Original assinado por

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente